



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

DECRETO N° 11.326/2026

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL.

EM 16/02/2026

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI
CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 11.066/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO TURÍSTICA - 2026 E O SELO MUNICIPAL DE QUALIDADE TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Qualificação Turística - 2026, sob coordenação da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. O Programa tem por objetivo promover a qualificação profissional, o fortalecimento do empreendedorismo turístico e a melhoria da qualidade dos serviços turísticos no Município.

Art. 3º. O Programa será executado no período de março a novembro de 2026, abrangendo todos os distritos do Município.

Art. 4º. As ações do Programa poderão sofrer ajustes de datas, cursos e locais, conforme necessidades identificadas, sem prejuízo de seus objetivos.

Art. 5º. Fica instituído o Selo Municipal de Qualidade Turística - "Muniz Freire Qualifica Turismo", como instrumento de incentivo, valorização e reconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 6º. O Selo será concedido mediante critérios objetivos e impessoais, observados os seguintes parâmetros:

- I. participação do empreendimento em ações do Programa;
- II. adoção de boas práticas de atendimento, organização, higiene e segurança sanitária;
- III. validação técnica pela Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal, em caráter orientativo.

§1º. O Selo não possui natureza tributária, fiscalizatória ou sancionatória.

§2º. O Selo terá validade anual, com possibilidade de renovação.

Art. 7º. As parcerias necessárias à execução do Programa serão formalizadas por instrumentos jurídicos adequados.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução observarão a disponibilidade orçamentária, especialmente a ação Qualificação e Capacitação para o Turismo, prevista na LOA da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 04 de fevereiro de 2026.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL